



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 836/2021**

**DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE  
DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos moldes da Lei Complementar nº 541/2021;

Considerando a Portaria nº 41/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Marina de Lourdes Xavier**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, padrão de vencimento Referência **P-13**, passa a inatividade por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Fica concedida a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, ao servidor especificado no *caput* do artigo anterior, nos moldes da Lei Complementar nº 541/2021.

Parágrafo Único. O servidor municipal fará jus ao recebimento das verbas constantes do artigo 4º e do benefício compensatório do parágrafo único do mesmo artigo da Lei Complementar nº 541/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de agosto de 2021

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças